



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026

(INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A MEDALHA ALUNO NOTA 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, a Medalha “Aluno Nota 10”, com a finalidade de reconhecer e incentivar o desempenho escolar e o comprometimento dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Art. 2º A Medalha “Aluno Nota 10” será concedida, anualmente, a alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual de Votuporanga, indicados pelas respectivas unidades escolares.

Art. 3º A indicação dos alunos será realizada pelas unidades escolares, conforme critérios próprios adotados por cada instituição de ensino, observados seus parâmetros pedagógicos e regimentais.

Art. 4º As unidades escolares poderão, mediante convite da Câmara Municipal, encaminhar a indicação dos alunos homenageados, no prazo e forma a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 5º A entrega da Medalha “Aluno Nota 10” ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada às unidades escolares, alunos e familiares.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá promover a divulgação dos alunos homenageados por meio de seus canais institucionais, com o objetivo de valorizar a educação e incentivar o desempenho escolar.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos desta Resolução, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias institucionais, vedada a criação de encargos que impliquem aumento relevante de despesa pública.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais e a disponibilidade financeira.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de abril de 2026.

**SARGENTO MORENO**

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, a Medalha “Aluno Nota 10”, como forma de reconhecimento público aos estudantes da rede pública que se destacam pelo desempenho escolar, dedicação e comprometimento com sua formação.

A iniciativa visa valorizar o esforço individual dos alunos e incentivar a busca pela excelência no ambiente educacional, promovendo uma cultura de reconhecimento que contribui diretamente para o fortalecimento da educação no Município.

Importante destacar que a proposta respeita integralmente a autonomia pedagógica das unidades escolares, uma vez que a indicação dos alunos homenageados será realizada pelas próprias instituições de ensino, de acordo com seus critérios internos, não havendo qualquer interferência do Poder Legislativo no processo educacional.

Além disso, trata-se de medida de caráter simbólico e institucional, sem impacto financeiro relevante, podendo inclusive contar com parcerias para sua execução.

Ao reconhecer o mérito dos estudantes, o Poder Legislativo cumpre também seu papel de incentivar boas práticas e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com o futuro.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

**SARGENTO MORENO**

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

